

## Decretos



### DECRETO Nº 2.083/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

*“Altera o inciso II do artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.063/2020 e dá outras providências.”*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios/AL, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso III e XIX da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 71.467, de 29 de setembro de 2020, que determina a classificação do Estado de Alagoas, conforme o plano de distanciamento social controlado, e dá outras providências.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a visitação aos cemitérios deste Município, durante os dias 01 e 02 de novembro de 2020, das 06h às 19h, sendo a vigilância sanitária e a equipe de coletes verdes, que atuam na prevenção e no combate ao coronavírus (covid-19), responsáveis pela fiscalização do cumprimento das medidas de proteção, tendo o apoio da Guarda Municipal na supervisão do uso de máscara e do álcool em gel.

**Art. 2º** - O inciso II do artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.063 de 24 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º - ...*

*II – Para os casos de óbitos que não sejam decorrentes do Coronavírus (Covid-19) deverá ser atendido o distanciamento social controlado, o uso de máscara e de álcool em gel.”*

**Art. 3º** - Revoga as alíneas a, b, e c do inciso II do artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.063 de 24 de abril de 2020.

**Art. 4º** - Revoga o artigo 4º do Decreto Municipal nº 2.065 de 08 de maio de 2020, que inclui o parágrafo único do artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.063 de 24 de abril de 2020.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 26 de outubro de 2020.

JÚLIO CEZAR DA SILVA  
Prefeito

PABLLO FORLLAN SILVA FEITOZA  
Secretário Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: [gp.palmeiradosindios@gmail.com](mailto:gp.palmeiradosindios@gmail.com) Tel. (82) 3421-2309